



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

## **PROCESSO LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 64/2021 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 37/2021 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 145.322,84 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

## **TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	17/06/2021
Unidade de Origem	Comissões Permanentes
Unidade de Destino	Gabinete do Presidente
Status	Requerimento Diligência

Assis, 17 de junho de 2021.

**NATÁLIA DOMINGOS PELISSARI**  
Assessora Parlamentar



# *Câmara Municipal de Assis*

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## **EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, representada por seu Presidente, signatário, nos termos do § 2º do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, vem requerer que seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito nos seguintes termos:

Considerando o Projeto de Lei nº 64/2021, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 145.322,84 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, solicitamos ao Senhor Prefeito que encaminhe a este Poder Legislativo as seguintes informações:

Conforme verificado na Lei nº 6.855/2020 e na exposição de motivos do Projeto de Lei nº 82/2020, o Município abriu dotação orçamentária, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com recursos provenientes de Transferência Especial do Governo Federal (Emenda do Deputado Arlindo Chinaglia), para execução de obras de recapeamento, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); revitalização da Praça Nicolau Carpentieri, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); compra de um colonoscópio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o Teatro Municipal “Enzo Ticinelli”, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

Verifica-se que o objeto da Lei nº 6.855/2020 foi parcialmente executado, faltando somente realizar as obras de recapeamento na Avenida David Passarinho.



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

Conforme a exposição de motivos do PL 64/2021, do total dos recursos recebidos pelo nosso Município, foram aplicados:

- R\$ 41.310,00 (quarenta e um mil e trezentos e dez reais) na revitalização da Praça Nicolau Carpentieri;
- R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) na compra de um colonoscópio; e
- R\$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais) na aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o Teatro Municipal “Enzo Ticinelli”.

Restando R\$ 145.322,84 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo incluído neste valor os rendimentos de aplicação financeira exigida, que será destinado à execução em obras de recapeamento, de trecho do início da Avenida David Passarinho.

A soma dos valores dos recursos aplicados equivale à R\$ 255.610,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e dez reais). A subtração desse valor do total recebido corresponde à R\$ 144.390,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa reais). Subtraindo esse valor de R\$ 145.322,84 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), temos R\$ 932,84 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), que seria o valor dos rendimentos supracitados.

No entanto, o art. 2º do PL 64/2021 dispõe:

*Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:*

*I - R\$ 144.722,84 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 55822-2 nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;*

*II - R\$ 600,00 (seiscentos reais), provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na Receita (1321.00.1.1.27.00) durante o exercício de 2021.*



# *Câmara Municipal de Assis*

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 3

---

Diante do exposto, solicitamos esclarecimentos quanto às divergências constatadas entre os valores mencionados na exposição de motivos e os valores dos recursos provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação estabelecidos no art. 2º do PL 64/2021.

Câmara Municipal de Assis, em 02 de junho de 2021.

**JONAS CAMPOS**  
**Vereador - Republicanos**

